



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### PORTARIA Nº. 18 DE 12 JUNHO DE 2018

SUSPENDE AS FÉRIAS DO  
SERVIDOR PÚBLICO PEDRO  
CAETANO FABRES BORGES  
DURANTE 17, 18 e 19 DE JUNHO POR  
MOTIVO DE SUPERIOR INTERESSE  
PÚBLICO.

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de licitar do presente órgão público.

Considerando que o treinamento de PREGÃO que se realizará na sede da DPM (Porto Alegre) é o último módulo para conclusão da qualificação sobre LICITAÇÃO.

Considerando a escassez de datas pra treinamento fornecidas pela DPM- EDUCAÇÃO e a sua realização nos dias 18 e 19 de junho.

Considerando que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais dispõe em seu art. 107, parágrafo único, que as férias poderão ser suspensas por motivo de calamidade pública, comoção interna ou por motivo de superior interesse público, por ato devidamente motivado.

#### RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do servidor público PEDRO CAETANO FABRES BORGES durante os dias 17, 18 e 19 de junho do corrente ano, por motivo de SUPERIOR INTERESSE PÚBLICO, a fim de que este possa se fazer presente no treinamento sobre PREGÃO: processamento das Fases Interna e Externa, com base na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Complementar nº 123/2006, a se realizar na sede da DPM – Educação na cidade de Porto Alegre.

Art. 2º - Os dias suspensos serão acrescidos ao final do período de férias, objetivando a compensação.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em 12 de junho de 2018.

*M. O. Teixeira*  
MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES  
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

